

DECRETO Nº 1521, DE 27 DE JULHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.3.90.14.00.00 – Diárias - PC R\$ 3.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.07.00.00 – Contribuição Entidades Fechada Previdência R\$ 3.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00

05.04 – SECT - Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar - Ensino Médio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.170 – Farmácia Básica Estadual
3.3.90.32.01.00 – Medicamentos R\$ 5.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – Programa Saúde da Família - Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.504 – Manutenção Geral da SAS
3.1.91.13.03.01 – Contribuições Patronais para RPPS - AC R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 101.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.1.003 – Modernização do Gabinete
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS
3.1.91.13.99.01 – Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção dos Veículos da SMEC
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00

07.06 – SSSB - Despesas Resultantes de Saldos Financeiros

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal Federal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.000,00

07.06 – SSSB - Despesas Resultantes de Saldos Financeiros

10.304.0035.2.111 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.02 – SASHD - COMDICA / Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 1.000,00

10.03 – SASHD - Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.03 – SASHD - Fundo Municipal de Habitação - FUMHAB

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

10.04 – SASHD - Atividades Esportivas - CMD

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 53.000,00.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Julho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.